

PARECER No 0073/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 575/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, dispõe sobre a obrigatoriedade dos Estabelecimentos de Ensino do Município de São Paulo, de instalarem em suas dependências, guarda-volumes destinados ao material escolar, a fim de reduzir o peso transportado, diariamente pelos alunos, visando a prevenção à saúde do aluno do Ensino Público, especificamente no que concerne aos problemas decorrentes do excesso de carga que comprometem a coluna vertebral.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/03/2003

Salim Curiati - Relator

Milton Leite

Antonio Carlos Rodrigues

Gilson Barreto

Laurindo

Paulo Frange

Cláudio Fonseca - com restrições